



PROJETO DE LEI Nº 035/2026 DE 16 DE JULHO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar termo de fomento com a Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Faxinal do Soturno, mediante inexigibilidade de chamamento público, para a realização da Feira EXPOFAX 2026.

LOURENÇO DOMINGOS MORO, Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar termo de fomento com a Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Faxinal do Soturno (ACIS), pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 87.676.391/0001-47, para a execução do projeto Feira EXPOFAX 2026, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

§ 1º O termo de fomento será adotado em razão de a proposta e o plano de trabalho serem de iniciativa da ACIS, conforme o art. 2º, inciso VIII, e o art. 17 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

§ 2º A celebração do termo de fomento ocorrerá mediante inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, caput e inciso II, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em razão de a ACIS ser a única entidade existente no Município com atuação compatível com o objeto da parceria.

Art. 2º Para a execução do objeto previsto no art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a transferir à ACIS recursos financeiros no valor máximo de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

§ 1º Os recursos serão aplicados exclusivamente nas despesas necessárias à execução do objeto, de acordo com o plano de trabalho aprovado.

§ 2º A transferência observará o cronograma de desembolso constante do plano de trabalho, a disponibilidade orçamentária e financeira e as condições estabelecidas no instrumento de parceria.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento municipal vigente, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.





Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por objeto autorizar o Poder Executivo a celebrar termo de fomento com a Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Faxinal do Soturno (ACIS), com transferência de recursos financeiros no valor máximo de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), para a realização da Feira EXPOFAX 2026.

A Feira será realizada de 26 a 29 de novembro de 2026, no Parque Municipal de Exposições Admir Carlos Ruviano, integrando a programação da semana de aniversário do Município. O evento possui interesse público por reunir ações voltadas à promoção do comércio, da indústria, da agropecuária, dos serviços, do turismo, da cultura e da convivência comunitária, com potencial para ampliar oportunidades de negócios, investimentos, emprego e renda.

A parceria será formalizada por termo de fomento, pois a proposta e o plano de trabalho são de iniciativa da ACIS, conforme o art. 2º, inciso VIII, e o art. 17 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

A ACIS é a única entidade existente no Município com atuação compatível com a organização e a execução da Feira EXPOFAX 2026, circunstância que inviabiliza a competição entre organizações da sociedade civil e fundamenta a inexigibilidade de chamamento público prevista no art. 31, caput, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014. A identificação expressa da entidade beneficiária nesta Lei também atende ao inciso II do mesmo artigo.

A inexigibilidade deverá ser devidamente comprovada e justificada no processo administrativo, com publicação do respectivo extrato e observância do prazo de impugnação previsto no art. 32 da Lei nº 13.019/2014. A autorização legislativa não dispensa a comprovação da regularidade jurídica, fiscal e técnica da ACIS, a aprovação do plano de trabalho, a emissão dos pareceres exigidos e o cumprimento das regras de execução, monitoramento, transparência e prestação de contas.

O limite financeiro previsto no projeto será executado de acordo com o plano de trabalho e o cronograma de desembolso, mediante dotação orçamentária própria e disponibilidade financeira, preservando-se o controle da aplicação dos recursos e a aferição do cumprimento das metas e dos resultados pactuados.





Diante do interesse público envolvido e das salvaguardas previstas, submete-se o Projeto de Lei à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores.

Atenciosamente



Nome: Lourenço Domingos
Moro
CPF: ***.807.570-**

Assinado com certificado digital avançado

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente em 16/07/2026 16:37:05
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/X9QpF> para
verificar a autenticidade.

